



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender ao disposto na Lei Municipal nº 1.483/2009 e alterações posteriores, que instituiu a concessão do benefício de vale-alimentação aos servidores públicos municipais.

O benefício possui caráter alimentar e social, constituindo importante instrumento de valorização dos servidores públicos, contribuindo para a aquisição de gêneros alimentícios e melhoria das condições de subsistência dos beneficiários e de suas famílias.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da concessão do benefício e proporcionar aos servidores liberdade de escolha entre diferentes operadoras, mostra-se necessária a realização de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação.

Objetivos da contratação:

- a) emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip;
- b) disponibilização mensal de créditos destinados à aquisição de gêneros alimentícios;
- c) manutenção de rede credenciada compatível com as necessidades dos servidores;
- d) disponibilização de aplicativo, sistema web e central de atendimento para consulta de saldo, extrato e bloqueio de cartões;
- e) fornecimento sem cobrança de taxa administrativa ao Município;
- f) funcionamento em modelo de arranjo fechado;
- g) observância das disposições da Lei nº 14.442/2022;
- h) vedação à oferta de vantagens financeiras, cashback, bonificações, brindes ou qualquer benefício destinado a influenciar a escolha dos servidores.

Descrição a Solução como um todo

A solução consiste no credenciamento de empresas especializadas para emissão, administração e gerenciamento de cartões eletrônicos destinados ao pagamento do vale-alimentação dos servidores municipais.

As empresas credenciadas deverão disponibilizar rede própria de estabelecimentos credenciados, sistema eletrônico de gestão, aplicativo para consulta de saldo e suporte aos usuários.

O credenciamento permanecerá aberto pelo período de 60 (sessenta) meses, permitindo o ingresso contínuo de novas empresas interessadas.

Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses.

A escolha da operadora será realizada diretamente pelos servidores beneficiários, podendo ocorrer nova escolha a cada período de 12 (doze) meses.

Levantamento de Mercado:

Observa-se que a modalidade de credenciamento tem sido uma alternativa adotada por diversas instituições públicas para a contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vales alimentação e refeição, especialmente após a proibição do emprego da taxa de administração negativa.

Estimativa das quantidades a serem contratadas e estimativas de valores

Quantidade estimada de beneficiários: 950 servidores.

Valor mensal estimado do benefício por servidor: R\$ 750,00.

Valor anual estimado dos créditos:

$950 \text{ servidores} \times \text{R\$ } 750,00 \times 12 \text{ meses} = \text{R\$ } 8.550.000,00$

Adicional de 50% do valor mensal referente ao benefício de dezembro:

$950 \text{ servidores} \times \text{R\$ } 375,00 = \text{R\$ } 356.250,00$

Valor global estimado:

R\$ 8.906.250,00

As quantidades poderão variar em razão de admissões, desligamentos, aposentadorias, licenças e demais alterações funcionais.

Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- Garantir a continuidade do benefício alimentação.
- Ampliar a liberdade de escolha dos servidores.
- Disponibilizar redes credenciadas mais abrangentes.
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

- Promover maior eficiência administrativa.
- Assegurar o cumprimento da legislação municipal

Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Atualmente, não há registros de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao fornecimento de benefícios alimentares para os servidores municipais. A presente contratação é autônoma e visa suprir integralmente as necessidades identificadas, sem dependência de outros contratos ou serviços.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica o parcelamento do objeto.

A contratação será realizada mediante credenciamento, permitindo a contratação simultânea de todas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos, cabendo aos servidores a escolha da operadora.

Previsão no plano anual de contratações:

Embora a contratação não tenha sido incluída para o plano de contratações anual, o valor encontra-se previsto no Orçamento devido a obrigatoriedade para atendimento a lei 1.483/2009, a contratação em questão está alinhada com o planejamento da Administração. A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

Viabilidade da Contratação

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, jurídica e econômica da contratação, por meio de credenciamento de empresas especializadas para administração e fornecimento de vale-alimentação em cartão eletrônico, no modelo de arranjo fechado, permanecendo o credenciamento aberto pelo período de 60 (sessenta) meses, com contratos de 12 (doze) meses e livre escolha pelos servidores beneficiários.

Elizete Correa Cleto

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

FBD6E618535C41F3BF7BDFB2F496E8DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FBD6E618535C41F3BF7BDFB2F496E8DA>